



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 295/2013-CJCI

Belém, 17 de dezembro de 2013.

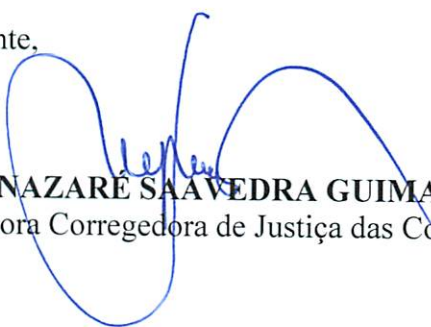
Protocolo n.º 2013.7.012312-2

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Mandado de Prisão Preventiva expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de São Geraldo do Araguaia em desfavor do nacional VALDEAN LIMA DOS SANTOS, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA POR CONDENAÇÃO, EM REGIME SEMI-ABERTO  
PRAZO PRESCRICIONAL: 20.05.2017

O Exmo. Dr. CELSO QUIM FILHO, MM. Juiz de Direito da Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei etc

MANDA a qualquer oficial de justiça e ou Senhor Delegado de Polícia Civil desta cidade que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado passado nos autos de AÇÃO PENAL – Processo nº 0000557-87.2010.8.14.0125 (art. 155, caput, do Código Penal, e na forma da lei PRENDA o nacional VALDEAN LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, braçal, natural de Nambioá TO, nascido aos 14.05.1990, filho de Valdir da Silva Santos e MRIA Dorivan Lima dos Santos, último endereço conhecido – Rua 02, nº 251 ou 643, Setor Loteamento Novo – Nambioá TO- atualmente em local incerto e não sabido.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, pela Secretaria do Cartório Judicial do Crime, aos 06 de novembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem, Diretora de Secretaria, este digitei, subscrevo e CERTIFICO ser AUTÊNTICA a assinatura do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, Juiz de Direito.

Celso Quim Filho  
Juiz de Direito

*[Faint, illegible text from the reverse side of the document, likely bleed-through from the other side of the paper.]*

**CONCLUSÃO**  
Indicada para estes autos conclusos ao  
Senhor (a) Desembargador(a) Corregedor(a)  
de Justiça das Comarcas do Interior  
Belém, Pa. 21/11/13  
\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Secretaria

Recebido em 21/11/13  
[Signature]